



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1008 - Quarta-Feira 24 de Junho de 2015

REGIMENTO INTERNO:

REGIMENTO INTERNO DA

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAL MOREIRA/MS

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira-MS, convocada pelo Decreto Nº 0428 de 18/06/2015 do Poder Executivo Municipal, é um foro de debates aberto a todos os segmentos da sociedade, e terá por finalidade:

- I. avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde;
- II. definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
- III. definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;
- IV. propor diretrizes para a formulação de políticas de saúde de âmbito Municipal, Estadual e Nacional;
- V. eleger Delegados para a VIII Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – A IV Conferência Municipal de Saúde, será realizada 30 de junho de 2015, sob a operacionalização técnica da Secretaria de Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e será Coordenada pelo Dr. Francisco de Paulo Saturnino, chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã-MS.

Art. 3º - O desenvolvimento da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS estará a cargo da Comissão Organizadora constituída pelo Conselho Municipal de Saúde Aral Moreira/MS, através da ata de reunião nº. 07 /2015 do dia 09 /06 /2015.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º - A IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS se desenvolverá por meio de palestras referentes ao tema central e eixo temático, debates, trabalhos em grupo, eleição de delegados e plenária final, obedecida a programação.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 5º - Poderão se credenciar como participantes da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, e representantes indicados pelas Instituições/Entidades, os trabalhadores da saúde pública, gestores e prestadores de serviços da saúde públicos e privados interessados no aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, Convidados e Imprensa.

§ 1º - É garantida a participação dos Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes, na IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, os quais concorrerão respeitando seus segmentos.

Art. 6º - Ao fazer sua inscrição, cada representante/participante será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo, respeitada a paridade.

Art. 7º - Será facultado a quaisquer dos participantes da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, mediante previa inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SEÇÃO I

DOS DELEGADOS

Art. 8º - Farão parte da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, na qualidade de representantes de Instituições/Entidades ou participantes e terão direito a voz e voto:

- I - Todos os representantes de Instituições/Entidades titulares, ou na ausência deste, o suplente, indicados em suas instâncias cujos nomes constam das indicações enviadas, junto com a ficha de inscrição à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS e Conselheiros Municipais de Saúde Titulares e Suplentes,

§ 1º - O credenciamento de todos os participantes da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS será via e-mail com antecedência no endereço: cms.am@hotmail.com e organizado pela Comissão Organizadora no dia 30/06/2015, a partir da 8h:00mim, no Clube Conviver Melhor Idade do município.

§ 2º - Os delegados serão eleitos para a VIII Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme critérios populacionais com base nos dados do IBGE (2010), eleitos de forma paritária dentre os três segmentos (usuários, trabalhadores da saúde pública e gestores/prestadores de serviços da saúde), de acordo com o número de habitantes do município na proporção estabelecida pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul conforme número de habitantes por município de 20.000 habitantes 04 (quatro) delegados assim distribuídos:



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1008 - Quarta-Feira 24 de Junho de 2015

- I. 02 delegados representantes do segmento dos usuários;
- II. 01 delegado representante do segmento dos trabalhadores da saúde pública;
- III. 01 delegado representante do segmento dos gestores/prestadores de serviços da saúde.

§ 3º - Cada segmento terá seus respectivos suplentes, proporcional ao número de delegados eleitos.

SEÇÃO II

CONVIDADOS E IMPRENSA

Art. 9º - Serão convidados para a IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, representantes de órgãos, entidades e instituições com atuação de relevância na área de saúde e setores afins, num percentual de até 5% (cinco por cento) do total de participantes da Conferência.

§ 1º - Os participantes na condição de convidados e imprensa terão direito somente a voz, sendo vedado o voto.

CAPÍTULO V

DO TEMÁRIO

Art. 10 - O tema central da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS que deverá orientar as discussões será: **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE, PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”**.

Art. 11 - A IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS debaterá quatro eixos temáticos nos grupos:

- I- Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
- II- Participação Social;
- III- Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- IV- Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde.

Art. 12 - A abordagem do temário central e do eixo será realizada mediante exposição a cargo de expositores, conforme diretrizes nacionais, seguido de debates em plenário.

§ 1º - Cada mesa deste trabalho será composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) debatedor e 02 (dois) expositores. Os expositores disporão de 00h:40min e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.

§ 2º - Será facultado a quaisquer dos participantes da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, mediante prévia inscrição junto à Mesa, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 13 - O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de 00h:30min.

Parágrafo Único - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

Art. 14 - Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO VI

DA METODOLOGIA PARA A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS

Art. 15 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal elaborará Relatório e o encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até o dia 28 de agosto de 2015, via e-mail (confestadual@saude.ms.gov.br) e pelo Correio para o Conselho Estadual de Saúde - End.: Travessa Joel Dibo, nº 267, Campo Grande/MS, CEP 79.002-060, destacando-se entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito Estadual e as que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito Nacional.

Parágrafo Único - O Relatório da Etapa Municipal conterá 04 (quatro) eixos, relacionados com o tema e com os eixos da Conferência Nacional, podendo ser propostos até 08 (oito) diretrizes para cada eixo, nas instâncias de governo: municipal, estadual e nacional a serem encaminhadas à Etapa Estadual.

Art. 16 - A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal consolidará os Relatórios da Etapa Municipal em um Relatório Final contendo as propostas de diretrizes para subsidiar a formulação de políticas de saúde em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO VII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 17 - Após o encerramento dos debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho, que se reunirão para aprofundar as questões sobre cada eixo debatido.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1008 - Quarta-Feira 24 de Junho de 2015

Art. 18 - Cada Grupo de Trabalho será constituído por:

- I. 01 (um) Coordenador Indicado pelo grupo;
- II. 01 (um) Relator Indicado pela Comissão Organizadora;
- III. 01 (um) Relator indicado pelo Grupo;
- IV. Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores da saúde pública e dos gestores/prestadores de serviços da saúde, paritariamente distribuídos entre os representantes/participantes e convidados.

SEÇÃO I

DO COORDENADOR

Art. 19 - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador nomeado pelo grupo com a função de:

- I. Presidir o grupo de Trabalho;
- II. Organizar as Discussões;
- III. Controlar o tempo;
- IV. Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

SEÇÃO II

DO RELATOR

Art. 20 - Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com 02 (dois) relatores, um designado pelo Grupo e um pela Comissão Organizadora, que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Geral durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII

DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 21 - A plenária final, aberta a todos os participantes da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da VIII Conferência Estadual de Saúde.

Art. 22 - Os trabalhos serão coordenados por uma mesa composta por 01 (um) coordenador e 02 (dois) relatores oficiais, indicados pela Comissão Organizadora, 02 (dois) representantes do fórum dos usuários, 01 (um) representante do fórum dos trabalhadores da saúde pública, 01 (um) representante do segmento gestores/prestadores de serviços da saúde.

Art. 23 - A organização dos trabalhos da plenária final da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS contará com os seguintes itens:

- I - apreciação, votação, aprovação do Relatório Final;

II - apreciação e votação de Moções; e

III - eleição de Delegados à VIII Conferência Estadual de Saúde.

SEÇÃO I

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 24 - O Relatório Final será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

- I. A leitura do Relatório Final será realizada em apresentação em data show pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;
- II. Após a leitura do Relatório Final, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos representantes/participantes credenciados presentes na plenária final e na seqüência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;
- III. Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;
- IV. Os propositores dos destaques terão 02 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo mesmo tempo a um representante/participante para argumentações em contrário e, estando o plenário esclarecido, procede-se à votação. Caso contrário, abre-se inscrição para mais uma defesa e uma réplica;
- V. A aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;
- VI. Votados os destaques, estará aprovado o Relatório Final da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS; e
- VII. O Relatório Final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da VIII Conferência Estadual de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do Município de Aral Moreira/MS.

SEÇÃO II

DAS MOÇÕES

Art. 25 - As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa de trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigidas e assinadas por no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de representantes/participantes credenciados.

Art. 26 - A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI Nº 1008 - Quarta-Feira 24 de Junho de 2015

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 27 - Poderão candidatar-se como Delegados à VIII Conferência Estadual de Saúde, os representantes/participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º deste Regimento que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 28 - A escolha dos Delegados para a VIII Conferência Estadual de Saúde será conforme critérios populacionais estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, com base nos dados do IBGE (2010), eleitos de forma paritária entre os membros dos respectivos segmentos (usuários, trabalhadores da saúde pública e gestores/prestadores de serviços da saúde), de acordo com o número de habitantes do município na seguinte proporção:

- I. Número de habitantes por município / delegados eleitos: de até 20.000 habitantes 04 (quatro) delegados titulares e respectivos suplentes.

Art. 29 - A IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS elegerá delegados e respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, assim discriminados:

- I. 02 delegados representantes do segmento dos usuários;
- II. 01 delegado representante do segmento dos trabalhadores da saúde pública;
- III. 01 delegado representante do segmento dos gestores/prestadores de serviços da saúde.

Parágrafo Único: Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos.

Art. 30 - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 31 - As despesas dos Delegados Eleitos para VIII Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a Secretaria de Estado de Saúde/Conselho Estadual de Saúde arcará com a alimentação e com o traslado em Campo Grande (do centro da cidade ao local da Conferência e vice-versa).

Art. 32 - As despesas da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS.

Art. 33 - As despesas dos Delegados Eleitos para XV Conferência Nacional de Saúde em Brasília/DF, de 01 a 04/12/2015, a partir de seus municípios de origem correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde / Conselho Estadual de Saúde/MS.

§ 1º - As despesas com transporte, deslocamento e ajuda de custo de Campo Grande à Brasília correrão por conta da Secretaria de Estado de Saúde, Conselho Estadual de Saúde/MS.

§ 2º - O Ministério da Saúde arcará com as despesas de hospedagem dos usuários e trabalhadores da saúde pública e com as despesas de alimentação de todos os participantes da XV Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não estejam cumprindo este Regimento Interno.

Art. 35 - Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS, ouvido o plenário.

Aral Moreira/MS, 22 de Junho de 2015.

Mirian Alves da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Saúde